

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127

### FATO RELEVANTE

#### Decisão Liminar no Mandado de Segurança da Usina de Miranda

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”), companhia aberta com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, que a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministra Laurita Vaz, concedeu liminar para manter a Cemig Geração e Transmissão no controle da Usina Hidrelétrica de Miranda, em Minas Gerais, nas bases iniciais do Contrato de Concessão n.º 007/97, até a conclusão do julgamento do mandado de segurança impetrado pela Companhia.

Nos termos da Certidão de número 1722447, gerada hoje às 19:13:01, o STJ proferiu a seguinte decisão: “...concedida a medida liminar de Cemig Geração e Transmissão S/A requerida, até a conclusão do julgamento do presente mandado de segurança, para permitir à ora impetrante que permaneça na titularidade da concessão da Usina de Miranda, sob as bases iniciais do contrato de concessão n.º 007/97 e solicitadas as informações, com urgência, à autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias...”

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre o andamento desse processo.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016.

Franklin Moreira Gonçalves  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores, em exercício